

Ofício nº 148/2025/PGM

Vilhena/RO, 28 de março de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.149/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.032,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 31, 03, 25
Hora: 7h45
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 28/03/2025
17:01:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.149, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ **41.032,24 (quarenta e um mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMED**, para **atendimento das Emendas Impositivas nº 163, 176 e 241/2024** em consonância ao disposto na Lei nº 6.452, de 18 de fevereiro de 2025, visando as adequações orçamentárias necessárias para o seu cumprimento. Tendo em vista que já havia tramitação de abertura de crédito adicional especial da respectiva programática, e após sua inclusão orçamentária é necessária a inserção do elemento de despesa correspondente às Emendas.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 28/03/2025
17:01:54 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.149, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
41.032,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.032,24 (quarenta e um mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.308 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

3390.30.00.00	15000103 Material de Consumo	R\$	41.032,24
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	41.032,24
------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

9999999999.998 – Reserva Parlamentar

9999.99.00.00	15000003 Reserva de Contingência	R\$	41.032,24
---------------	----------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	41.032,24
------------	-----	-----------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Material de Consumo” na Ação “Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 28/03/2025
17:01:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

